



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 858741/2017/ME/CAIXA, SITUADA NO DISTRITO DE COTAXÉ, ECOPORANGA/ES.**

**PROCESSO Nº 1096/2020.**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 020/2020, composta pelos Senhores: LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente), IVAN ALVES SOARES e VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA, Membros, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame. Dando continuidade ao procedimento, a CPL, recebeu do setor de protocolo, envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, por parte das empresas protocolado conforme segue: **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME** (Envelope de Habilitação: 2395/2020; Envelope de Proposta: 2396/2020); **GL CONSTRUTORA EIRELI** (Envelope de Habilitação: 2393/2020; Envelope de Proposta: 2394/2020); **CONSTRUTORA DGF EIRELI ME** (Envelope de Habilitação: 2371/2020; Envelope de Proposta: 2372/2020) e **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI** (Envelope de Habilitação: 2397/2020; Envelope de Propostas: 2398/2020,). Informamos que foram realizadas as devidas publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES), no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga ([www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)) e no mural da PME, conforme consta nos autos do processo. Sendo assim, cumprir-se o que determina no Art. 21 da Lei 8 666/93. Em ato contínuo a CPL constatou a presença dos representantes das empresas conforme abaixo relacionado, cujo o mesmo apresentou para ato de credenciamento: **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, representada pelo Sra. Ana Paula Nicoli Vaz; **GL CONSTRUTORA EIRELI**, representada pelo Sr. Sisino Gonçalves de Oliveira Filho; **CONSTRUTORA DGF EIRELI ME**, <sem representação> e **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI** <sem representação>. Em ato contínuo a Comissão averiguou os lacres dos envelopes, constatando que os mesmos encontravam-se lacrados, sendo prestados as assinaturas dos membros e repassado aos representantes para também prestasse sua assinatura nos respectivos lacres. Em seguida o Presidente determinou a abertura do envelope de Habilitação das proponentes para que fosse analisada toda a documentação apresentada. Todos os documentos de habilitação das empresas atenderam aos requisitos do Instrumento Convocatório, sendo **consideradas todas HABILITADAS**. As empresas **CONSTRUTORA DGF EIRELI ME** e **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIR**, por meio de seus responsáveis legais (não credenciados) deixaram a declaração de renúncia para interposição de recursos. Quanto aos representantes, os mesmos renunciaram a intenção de recursos. Desta forma, a CPL cumpre o inciso II do Artigo 43 da Lei 8.666/93, pela renúncia expressa de recorrer. Aberto os envelopes de proposta de preços, a Comissão decidiu por unanimidade pela classificação conforme segue:

*Lucas Antunes de Sá*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1ª: **GL CONSTRUTORA LTDA**, no valor global de R\$ 398.737,44 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

2ª: **CONSTRUTORA DGF EIRELI**, no valor global de R\$ 439.061,82 (Quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos);

3ª: **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**, no valor global de R\$ 459.757,35 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

4ª: **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, no valor global de R\$ 468.978,44 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

As empresas, por meio de seus responsáveis deixaram a declaração de renúncia para interposição de recursos da fase habilitação da Proposta de Preço. Desta forma, a **GL CONSTRUTORA LTDA**, foi declarada vencedora no valor global de R\$ 398.737,44 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), por entendimento da comissão, ser a proposta vantajosa para a Administração e estar de acordo com as normas editalícias.

Dado o resultado, a CPL disponibilizará no sítio eletrônica esta Ata para conhecimento de todos, bem como dará publicidade em órgão da imprensa oficial.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala da CPL, às 11h:18min.

  
LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente)

  
IVAN ALVES SOARES (Membro)

  
VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA (Membro)

  
**CONSTRUTORA MARTELLO LTDA**  
(Ana Paula Nicoli Vaz)

  
**GL CONSTRUTORA EIRELI**  
(Sisino Gonçalves de Oliveira Filho)

**CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**  
(Sem representação)

**CONSTRUTORA DGF EIRELI ME**  
(Sem representação)